

5.1. A prova escrita (eliminatória), que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final;

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.1.7. Serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão de Seleção, nota mínima sete;

5.1.8. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos;

5.1.9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.1.10. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

5.2. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não estabelecido não poderão realizar as provas;

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Educação da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Educação Física escolar na perspectiva da Educação Inclusiva;
2. Cultura corporal como eixo do currículo;
3. Organização curricular da Educação Física;
4. Avaliação em Educação Física;
5. As práticas corporais como objeto de estudo da Educação Física escolar.

9. Encerrada a etapa única de avaliação de todos os candidatos, estes serão classificados da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

V. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso à página institucional da Faculdade de Educação da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício por um ano, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os Professores contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: atafe@usp.br

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO FACULDADE DE EDUCAÇÃO EDITAL FEUSP 74/2018**

**CONVOCAÇÃO**

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata DENISE CARREIRA SOARES a comparecer no Serviço de Pessoal da Faculdade de Educação da USP, situado na Av. da Universidade, 308, sala 05 – Bloco A – Butantã – São Paulo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, das 9:00 às 16:00 horas, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Edital FEUSP 044/2018 de Abertura de Processo Seletivo e Edital FEUSP 055/2018 de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado III (Professor Doutor), sob pena de ser considerado desistente do Processo Seletivo.

## FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - RETIFICAÇÃO - No Edital ATAC/FM/082/2018 - publicado no D.O.E. de 16 de agosto de 2018, Poder Executivo, Seção I, página 227, onde se lê "referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/066/2018, publicado em 12 de julho de 2018" leia-se: "referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/067/2018, publicado em 12 de julho de 2018".

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - RETIFICAÇÃO - No Edital ATAC/FM/083/2018 - publicado no D.O.E. de 16 de agosto

de 2018, Poder Executivo, Seção I, página 227, onde se lê "referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/067/2018, publicado em 12 de julho de 2018" leia-se: "referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/066/2018, publicado em 12 de julho de 2018".

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ nº 43/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

De acordo com a legislação vigente e dando cumprimento à deliberação tomada pela Congregação, em sessão ordinária de 21/2/2018, estarão abertas por 15 dias, a partir do dia 31 de outubro de 2018, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, sito no anexo do Bloco 17, sala 12, campus Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", São Paulo, as inscrições ao concurso de títulos e provas para Professor Livre Docente, junto aos Departamentos desta Faculdade, a saber: de Cirurgia, de Clínica Médica, de Nutrição e Produção Animal, de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal, de Patologia e de Reprodução Animal.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP.

1. Na inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. - documentos de identificação (RG e CPF);
  - II. - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- Parágrafo único – No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

III. - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital;

IV. - prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela Universidade de São Paulo ou de validade Nacional;

V. - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

VI. - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§1º - Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos V e VI por ocasião de seu contrato, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências;

§2º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax;

2. Nos termos do art. 166 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP, as inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de 120 dias, a contar da aceitação da inscrição.

3. As provas constarão de:

I. - prova escrita, peso 2 (dois);

II. - defesa de tese ou de texto que sistematize, criticamente, a obra do candidato ou parte dela, peso 3 (três);

III. - julgamento do memorial com prova pública de arguição, peso 4 (quatro);

IV. - avaliação didática, representada por aula, em nível de pós-graduação, peso 1 (um).

4. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária e será realizada, de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP, em consonância com as seguintes normas:

I. - a Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento ao candidato, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II. - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV. - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexados ao texto final;

V. - a prova que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

VI. - cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente;

VII. - o candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001 e manifestação da Congregação em sessão de 17/10/2001.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo a Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I. - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II. - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III. - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como os méritos do candidato.

§1º - O mérito do candidato será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. - atividade didática;

III. - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV. - atividades relacionadas a prestação de serviços à comunidade;

V. - atividades profissionais, ou outros, quando for o caso;

VI. - diplomas e outras dignidades universitárias.

§2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de Doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato e consiste em ministrar aula, em nível de pós-graduação, realizando-se de acordo com as seguintes normas:

I. - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, imediatamente, antes do sorteio do ponto;

II. - o candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados,

se entender que não pertenceu ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III. - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

IV. - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V. - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

VI. - a prova didática será pública.

9. Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurando ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso a Livre-Docência, será feito de acordo com as seguintes normas:

I. - a nota da prova escrita será atribuída após concluídos os exames das provas de todos os candidatos;

II. - a nota da avaliação didática será atribuída, imediatamente, após o término das provas de todos os candidatos;

III. - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos;

IV. - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova, com atribuição da nota correspondente.

11. As notas valerão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas, o qual, posteriormente, será submetido à apreciação da Congregação desta Faculdade.

13. Poderão ser anexados ao Relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

14. O resultado será proclamado, imediatamente, pela Comissão Julgadora, em sessão pública.

Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações, poderão ser obtidos na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", ou através dos e-mails saafmvz@usp.br, atacfmvz@usp.br.

São Paulo, 29 de outubro de 2018.

José Antonio Visintin

Diretor

Edital FMVZ nº 44/2018 - Convocação

A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo convoca

o candidato Luis Claudio Lopes Correia da Silva a comparecer à Seção de Pessoal da FMVZ, sito à Avenida Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, nº 87-Bloco 17- Adm.- Cidade Universitária –Butantã São Paulo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação

deste Edital, das 9:00 às 16:00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 222410, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Cirurgia – Área de Cirurgia de Grandes Animais, conforme Editais de n.º 28/2017 e n.º 39/2018 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital FMVZ nº 45/2018 - Convocação

A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo convoca

o candidato JULIO CESAR DE CARVALHO BALIEIRO a comparecer ao Serviço de Pessoal da FMVZ, sito à Avenida Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, nº 87-Bloco 17- Adm.- Cidade Universitária –Butantã São Paulo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 9:00 às 16:00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 222399, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Nutrição e Produção Animal – Área de Melhoria Animal, conforme Editais de n.º 29/2017 e n.º 41/2018 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

## FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital FSP 064/2018 - CONVOCAÇÃO

Convocação para as provas do concurso para Livre Docente, junto ao Departamento de Epidemiologia.

O Diretor torna público que o concurso para obtenção de título de Livre Docente, junto ao Departamento de Epidemiologia, referente ao edital FSP/044/18, publicado no D.O.E. de 04/07/2018, no qual se encontra inscrito o Doutor Fredi Alexander Diaz Quijano, será realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2018, com início às 8h00, na Sala Paulo de Azevedo Antunes (Diretoria) – 1º andar, sito à Avenida Dr. Arnaldo, 715 – São Paulo – SP. Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora, cujos Professores, são, Titulares: José Leopoldo Ferreira Antunes, Eunice Aparecida Bianchi Galati, Anna Sara Shafferman Levin, Marta Heloisa Lopes e Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza; Suplentes: Cássia Maria Buchalla, José Ricardo de Carvalho Mesquita Ayres, Maria Rita Donalísio Cordeiro, Claudio Leone, Ana Marli Christovam Sartori, bem como o candidato inscrito no referido concurso.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP  
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA - FSP  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (PPG-SP- USP)**

A Faculdade de Saúde Pública comunica a abertura de inscrições para o Curso de Doutorado Interinstitucional USP-UNCISAL (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da USP, em consonância com as seguintes linhas de pesquisa:

1 - Epidemiologia das doenças, dos agravos à saúde e de seus determinantes

Esta linha de investigação tem como objetivo o estudo da ocorrência e distribuição dos agravos, condições e eventos relacionados à saúde em populações específicas assim como dos seus determinantes, contribuindo para a formulação e aprimoramento de estratégias de controle e estabelecimento de prioridades em políticas públicas na área da saúde.

Sublinhas:

1.a - Epidemiologia e Controle de Doenças Transmissíveis

1.b - Epidemiologia e Controle de Doenças e Agravos não Transmissíveis

1.c - Entomologia em Saúde Pública

1.d - Bioestatística, Estatísticas de Saúde e Sistemas de Informação

2 - Organização dos processos produtivos e saúde do trabalhador

Esta linha de pesquisa tem por objetivos investigar o trabalho enquanto determinante e condicionante de agravos à saúde do trabalhador; analisar e propor políticas públicas relacionadas à saúde do trabalhador, bem como construir metodologias de vigilância e de intervenção para melhoria das condições de trabalho e prevenção de riscos. Compõem os temas de interesse desta linha de pesquisa: jornadas e ritmos de trabalho; relações de trabalho; modelos de organização da produção e processos de trabalho; gestão e participação de trabalhadores no processo de trabalho; contratos e vínculos; precarização do trabalho; fatores psicossociais do trabalho; riscos tecnológicos e industriais; análise, vigilância e prevenção de acidentes; doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Sublinhas:

2.a - Acidente de trabalho da análise sócio técnica à construção social de mudanças;

2.b - Cronobiologia e trabalho;

2.c - Organização do trabalho, riscos e prevenção à saúde do trabalhador

3 - Saúde Ambiental, modos de vida e sustentabilidade

Busca por meio da interdisciplinaridade compreender a complexidade dos problemas ambientais e da saúde humana nas sociedades contemporâneas. Análise na perspectiva crítica que os conceitos de globalização e transnacionalismo aceleram novas dinâmicas na vida contemporânea e que problemas ambientais e sociais se manifestam globalmente, necessitando serem pensados pelos estados nacionais e pela opinião pública, em nível geopolítico, seus efeitos e impactos sociais, culturais, econômicos e ambientais.

Sublinhas:

3.a - Sistemas urbanos, Saúde e Sustentabilidade

3.b - Modos de vida, Ambiente e Sustentabilidade

3.c - Avaliação de exposição e riscos por agentes ambientais

4 - Política, gestão e saúde

Estuda as relações Estado-sociedade, as práticas de poder no âmbito das políticas públicas e a gestão da atenção à saúde, relacionadas ao direito à saúde.

Sublinhas:

4.a - Estado, sociedade e produção da saúde

4.b - Políticas públicas e saúde

4.c - Gestão de sistemas e serviços de saúde

5 - Saúde, Ciclos de vida e Condições Sociais

Esta linha tem por objeto os ciclos de vida considerados como processos biológicos, psíquicos e sociais constitutivos do ser humano, que se manifestam em contextos específicos ao longo do curso de vida. Seu objetivo é gerar numa perspectiva multidisciplinar, conhecimentos relacionados ao processo de transformação e desenvolvimento humano, à saúde e à doença física e psíquica de grupos da população em diferentes condições sociais e fases da vida.

Sublinhas:

5.a - Saúde da Criança e do Adolescente

5.b - Saúde da Mulher

5.c - Saúde Reprodutiva, Gênero, Sexualidades e Sociedade

5.d - Saúde e envelhecimento

5.e - Teorias e Práticas de Saúde Mental Coletiva.

O número de vagas disponíveis é vinte e duas (22), sendo 20 vagas destinadas a docentes da UNCISAL e duas vagas destinadas a profissionais vinculados ao Sistema Único de Saúde, ou ao ensino superior público ou a órgãos governamentais do Estado de Alagoas, podendo este quantitativo ser superior a duas, caso sobrem vagas destinadas aos docentes da UNCISAL.

I - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Conforme do Regulamento do PPG-SP, o processo seletivo é desenvolvido em três etapas.

1.1 - Primeira Etapa: conhecimento do idioma inglês

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante de conhecimento do idioma inglês em nível intermediário ou superior, em entidades de reconhecida reputação como a Cultura Inglesa e o Centro de Línguas da FFLCH/USP, cujo comprovante tenha sido conferido no máximo dois anos antes da data de inscrição neste processo seletivo; ou um dos seguintes certificados: TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language – Internet-based Test), com pontuação mínima de 57; IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 5,0; e CPE (Cambridge Proficiency in English), com nível mínimo de FCE, cujo comprovante deve ter sido conferido no máximo cinco anos antes da data de inscrição neste processo seletivo.

1.2 - Segunda Etapa – Prova de títulos e aptidão

2.1 - A segunda etapa consiste da análise do projeto de pesquisa e do currículo Lattes. Trata-se de etapa eliminatória e será aprovado para a terceira fase o candidato com aproveitamento de pelo menos 70%. A seleção será conduzida por comissão de professores com título de doutor designados pela Coordenação do PPG em Saúde Pública da USP. Serão selecionados os candidatos com maior pontuação em títulos, experiência acadêmica e produção científica prévia, e cujas propostas de Projeto de Pesquisa mostrem maior consistência em relação ao objeto e aos métodos, levando em conta sua adequação à área de Saúde Pública, e sua pertinência às linhas de pesquisa e sublinhas do PPG-SP. O candidato deverá indicar na folha de rosto do projeto a linha e sublinha de pesquisa a que o projeto se submete e dois ou três prováveis orientadores cujo experiência seja compatível com a proposta. Na análise do Currículo, será levada em conta a trajetória acadêmica e profissional do candidato, bem como sua inserção na área de Saúde Pública. Somarão pontos bolsas de iniciação científica, mestrado ou outra; títulos de especialista reconhecidos nacionalmente; honrarias e prêmios; e produção científica por meio de publicações cuja relevância possa ser aferida pela Tabela Qualis da CAPES.

2.2 - Os nomes dos candidatos habilitados para a terceira etapa serão divulgados na página eletrônica <http://www.fsp.usp.br/pos/?p=845> e no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, localizado no terceiro andar do prédio sede da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Campus Governador Lamenha Filho, Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - 57010-382 - Maceió/AL, conforme cronograma constante neste edital. Não serão fornecidos resultados por telefone.

1.3 Terceira Etapa: Arguição

3.1. - Os candidatos habilitados para a terceira etapa serão convocados por e-mail para arguição, que ocorrerá na sala de conferência, localizada no primeiro andar do prédio sede da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Campus Governador Lamenha Filho Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - 57010-382 - Maceió/AL, conforme cronograma deste edital.

3.2. - A arguição do candidato busca propiciar elementos para análise do domínio de conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa, bem como sua potencial para a realização de Doutorado em Saúde Pública. As condições para a seleção do candidato nesta fase são o aproveitamento igual ou superior a 70% na arguição e a disponibilidade de vagas na sublinha de pesquisa do PPG-SP indicada pelo candidato no ato de inscrição.

3.3 A lista dos candidatos selecionados será publicada na página eletrônica <http://www.fsp.usp.br/pos/?p=845> e no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação, localizado no terceiro andar do prédio sede da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Campus Governador Lamenha Filho Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - 57010-382 - Maceió/AL, conforme cronograma deste edital.

3.4. No caso de desistência formal do selecionado, a qualquer tempo antes da matrícula, poderá haver uma nova terceira fase, desde que haja compatibilidade entre a linha de pesquisa pretendida pelo candidato e a linha de pesquisa dos orientadores com vaga.

II - INSCRIÇÕES

11.1 - As inscrições deverão ser feitas pelo link: [http://](http://www.fsp.usp.br/inscricao)



- a) - Carta de intenção explicitando as razões que o levam a fazer a pós-graduação em Saúde Pública.
  - b) - Cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).
  - c) - Projeto de pesquisa com, no máximo, 20 páginas para os candidatos, excluindo página de rosto, índice, referências bibliográficas e anexos, com fonte Times New Roman 12 e espaço duplo. Não será fornecido modelo de projeto.
  - d) - Comprovante de submissão ou de publicação de artigo, livro ou capítulo de livro referente ao seu Mestrado.
  - e) - Comprovante de pagamento de taxa de inscrição (boleto bancário gerado no sistema de inscrição);
  - f) - Comprovante de conhecimento de inglês em nível intermediário ou superior, de acordo com o item I.1 deste edital.
  - g) - Comprovante de Anuência da Chefia para os candidatos vinculados ao Sistema Único de Saúde, ou ao ensino superior público ou a órgãos governamentais do Estado de Alagoas
- III - REVISÃO DE PROVA
- O candidato poderá solicitar revisão dos resultados até 48 horas após a divulgação dos mesmos, em cada uma das etapas de seleção.
- IV - MATRÍCULA
- O candidato aprovado em todas as etapas deverá proceder a matrícula no Programa, em período indicado no cronograma deste edital.
- Os documentos para matrícula devem ser entregues impressos, pessoalmente, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, localizada no terceiro andar do prédio sede da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Campus Governador Lamenha Filho Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - 57010-382 - Maceió/AL. Contato: (82) 3315-6727; 3315-6722. Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira: 8-17h, e Quarta-feira de 8-20h.
- a. - Formulário de matrícula preenchido (disponível no link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricao>);
  - b. - 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - c. - Cópia do RG ou RNE, se estrangeiro. (Não são aceitos documentos de órgãos de classe);
  - d. - Cópia do CPF;
  - e. - Cópia do título de eleitor (somente para brasileiros natos ou naturalizados);
  - f. - Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
  - g. - Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
  - h. - Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso com cópia do Histórico Escolar (para selecionados ao Mestrado ou Doutorado Direto)
  - i. - Cópia do Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão do Curso e Cópia do Diploma de Graduação e do Histórico escolar da Graduação.
  - j. - Termo de Compromisso e Plano de Trabalho
- A aceitação do diploma de Graduação apresentado é sujeita à observância das disposições do artigo 40 do Regulamento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-6542-de-18-de-abril-de-2013-2>).
- V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
- ATIVIDADE - PERÍODO
- Inscrições no processo seletivo pelo sistema on line da FSP - 21 a 25/01/2019
- Divulgação de resultados das 1ª e 2ª etapa - 11/02/2019
- 3ª etapa: Arguição dos candidatos - 18 a 22/02/2019
- Divulgação do resultado final do Processo Seletivo - 25/02/2019
- Matrícula - 27 a 28/02/2019
- 2ª Chamada - 11/03/2019
- Matrícula 2ª Chamada - 13 e 14/03/2019
- Início das aulas - 26/03/2019

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATA/C/CMC/USP Nº 071/2018  
 Despacho de Homologação  
 Relatório da Comissão Julgadora do Concurso para Obtenção do Título de Livre-Docente para o Departamento de Matemática do ICMC-USP.

Os membros da Comissão Julgadora do concurso para obtenção do Título de Livre-Docente para o Departamento de Matemática, do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, na área de conhecimento: Análise, Especialidade VI – SMA5801 – Medida e Integração no qual se inscreveu o Professor Evandro Raimundo da Silva, dando cumprimento às disposições legais que regem a realização e o julgamento do concurso, vêm apresentar à Congregação do ICMC, o presente relatório para fins de homologação de acordo com o Regimento Geral da USP.

No dia 17 de outubro de 2018, às 08h30 na Sala 3-002 do ICMC, reuniu-se a comissão julgadora constituída pelos seguintes membros: Prof. Titular Ali Tahzibi, do ICMC-USP, Profa. Associada Miriam Garcia Manoel, do ICMC-USP, Prof. Titular Francesco Mercuri, do IMECC-UNICAMP, Prof. Titular Olímpio Hiroshi Miyagaki, do DM-UFJF e Prof. Titular Severino Toscano do Rêgo Melo, do IME-USP.

Inicialmente, o Prof. Ali Tahzibi, presidente da comissão julgadora (de acordo com o artigo 185 do Regimento Geral da USP) e em nome do Diretor do ICMC, agradeceu aos senhores membros da comissão por terem aceitado participar do referido concurso, dando início à sessão.

Ato contínuo, a comissão elaborou o horário do concurso convocando o candidato para dele tomar conhecimento, tendo o mesmo manifestado concordância com o horário proposto pela Comissão.

O candidato realizou nos dias 17 a 19/10/2018 as seguintes provas exigidas pela legislação em vigor:

- Prova de Avaliação Didática

A comissão julgadora elaborou lista de dez pontos retirados do programa publicado no edital do concurso e aprovada pelo candidato. Para a prova de Avaliação Didática, o candidato escolheu o tema número 3 – “Funções mensuráveis e integração” para elaborar um plano de aula, em nível de pós-graduação, tendo preparado um plano que abrangeu adequadamente os tópicos esperados para essa atividade.

Em sessão reservada, cada examinador atribuiu sua nota em impresso próprio com parecer circunstanciado, que foi lacrado e entregue à responsabilidade da Assistente Acadêmica do ICMC.

- Prova de Defesa de Texto

Na prova de Defesa de Texto, o candidato apresentou alguns de seus resultados de pesquisa, contextualizando o trabalho e demonstrando um domínio aceitável e segurança do assunto abordado. Finda a arguição, em sessão reservada, cada examinador atribuiu sua nota em impresso próprio com parecer circunstanciado, que foi lacrado e entregue à responsabilidade da Assistente Acadêmica do ICMC.

- Prova de Arguição e Julgamento do Memorial

Na prova de Arguição e Julgamento do Memorial o candidato evidenciou produção científica com qualidade aceitável, porém pouco regular. Não demonstrou, entretanto, engajamento institucional, atividades de orientação e de docência compatíveis com o Título de Livre-Docente. Finda a arguição, em sessão reservada, cada examinador atribuiu sua nota em impresso próprio com parecer circunstanciado, que foi lacrado e entregue à responsabilidade da Assistente Acadêmica do ICMC.

- Prova Escrita

Na prova Escrita, o tema sorteado versou sobre o ponto número 4 – “Teoremas de convergência”. O candidato abordou o tema, demonstrando domínio do assunto. Finda a leitura da prova, os examinadores, em sessão reservada, atribuíram sua nota em impresso próprio com parecer circunstanciado, que foi

lacrado e entregue à responsabilidade da Assistente Acadêmica do ICMC.

Todos os prazos regimentais estabelecidos foram respeitados.

Esta comissão julgadora acompanhou todas as provas do concurso em seus detalhes, tendo atribuído ao candidato as notas transcritas no quadro anexo ao processo.

Proclamadas, em sessão pública, as notas obtidas pelo candidato, Professor Doutor Evandro Raimundo da Silva, constatou-se que ele não foi habilitado à obtenção do título de Livre-Docente, para o Departamento de Matemática do ICMC-USP, na área de conhecimento: Análise, Especialidade VI – SMA5801 – Medida e Integração.

Decisão da Congregação:

A Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e Computação, da USP, em sessão de 26 de outubro de 2018, homologou o relatório apresentado pela Comissão Julgadora.

Edital ATA/C/CMC/USP Nº 072/2018

Despacho de Homologação

Relatório da Comissão Julgadora do Concurso para Obtenção do Título de Livre-Docente para o Departamento de Matemática do ICMC-USP.

Os membros da Comissão Julgadora do concurso para obtenção do Título de Livre-Docente para o Departamento de Matemática, do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, na área de conhecimento: Topologia, Especialidade V – SMA5871 – Geometria de Variedades no qual se inscreveu o Professor Fernando Manfio, dando cumprimento às disposições legais que regem a realização e o julgamento do concurso, vêm apresentar à Congregação do ICMC, o presente relatório para fins de homologação de acordo com o Regimento Geral da USP.

No dia 17 de outubro de 2018, às 08h30 na Sala 3-002 do ICMC, reuniu-se a comissão julgadora constituída pelos seguintes membros: Prof. Titular Ali Tahzibi, do ICMC-USP, Profa. Associada Miriam Garcia Manoel, do ICMC-USP, Prof. Titular Francesco Mercuri, do IMECC-UNICAMP, Prof. Titular Olímpio Hiroshi Miyagaki, do DM-UFJF e Prof. Titular Severino Toscano do Rêgo Melo, do IME-USP.

Inicialmente, o Prof. Ali Tahzibi, presidente da comissão julgadora (de acordo com o artigo 185 do Regimento Geral da USP) e em nome do Diretor do ICMC, agradeceu aos senhores membros da comissão por terem aceitado participar do referido concurso, dando início à sessão.

Ato contínuo, a comissão elaborou o horário do concurso convocando o candidato para dele tomar conhecimento, tendo o mesmo manifestado concordância com o horário proposto pela Comissão.

O candidato realizou nos dias 17 a 19/10/2018 as seguintes provas exigidas pela legislação em vigor:

- Prova de Avaliação Didática

A comissão julgadora elaborou lista de dez pontos retirados do programa publicado no edital do concurso e aprovada pelo candidato. Para a prova de Avaliação Didática, o candidato escolheu o tema número 6 – “Conexões Riemannianas” para elaborar um plano de aula, em nível de pós-graduação, tendo preparado um plano que abrangeu adequadamente os tópicos esperados para essa atividade.

Em sessão reservada, cada examinador atribuiu sua nota em impresso próprio com parecer circunstanciado, que foi lacrado e entregue à responsabilidade da Assistente Acadêmica do ICMC.

- Prova de Defesa de Texto

Na prova de Defesa de Texto, o candidato apresentou alguns de seus resultados de pesquisa, contextualizando o trabalho e demonstrando um bom domínio e segurança do assunto abordado. Finda a arguição, em sessão reservada, cada examinador atribuiu sua nota em impresso próprio com parecer circunstanciado, que foi lacrado e entregue à responsabilidade da Assistente Acadêmica do ICMC.

- Prova de Arguição e Julgamento do Memorial

Na prova de Arguição e Julgamento do Memorial o candidato evidenciou produção científica, engajamento institucional, atividades de orientação e docência compatíveis com o Título de Livre-Docente. Finda a arguição, em sessão reservada, cada examinador atribuiu sua nota em impresso próprio com parecer circunstanciado, que foi lacrado e entregue à responsabilidade da Assistente Acadêmica do ICMC.

- Prova Escrita

Na prova Escrita, o tema sorteado versou sobre o ponto número 3 – “Transversalidade e estabilidade”. O candidato abordou o tema, demonstrando domínio do assunto. Finda a leitura da prova, os examinadores, em sessão reservada, atribuíram sua nota em impresso próprio com parecer circunstanciado, que foi lacrado e entregue à responsabilidade da Assistente Acadêmica do ICMC.

Todos os prazos regimentais estabelecidos foram respeitados.

Esta comissão julgadora acompanhou todas as provas do concurso em seus detalhes, tendo atribuído ao candidato as notas transcritas no quadro anexo ao processo.

Proclamadas, em sessão pública, as notas obtidas pelo candidato, Professor Doutor Fernando Manfio, constatou-se que ele foi unanimemente habilitado à obtenção do título de Livre-Docente, para o Departamento de Matemática do ICMC-USP, na área de conhecimento: Topologia, Especialidade V – SMA5871 – Geometria de Variedades.

Decisão da Congregação:

A Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e Computação, da USP, em sessão de 26 de outubro de 2018, homologou o relatório apresentado pela Comissão Julgadora.

Edital ATA/C/CMC/USP Nº 073/2018

Despacho de Homologação

Relatório da Comissão Julgadora do Concurso para Obtenção do Título de Livre-Docente para o Departamento de Matemática do ICMC-USP.

Os membros da Comissão Julgadora do concurso para obtenção do Título de Livre-Docente para o Departamento de Matemática, do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, na área de conhecimento: Análise, Especialidade III – SMA5717 – Análise Funcional no qual se inscreveu o Professor Marcio Antonio Jorge da Silva, dando cumprimento às disposições legais que regem a realização e o julgamento do concurso, vêm apresentar à Congregação do ICMC, o presente relatório para fins de homologação de acordo com o Regimento Geral da USP.

No dia 17 de outubro de 2018, às 08h30 na Sala 3-002 do ICMC, reuniu-se a comissão julgadora constituída pelos seguintes membros: Prof. Titular Ali Tahzibi, do ICMC-USP, Profa. Associada Miriam Garcia Manoel, do ICMC-USP, Prof. Titular Francesco Mercuri, do IMECC-UNICAMP, Prof. Titular Olímpio Hiroshi Miyagaki, do DM-UFJF e Prof. Titular Severino Toscano do Rêgo Melo, do IME-USP.

Inicialmente, o Prof. Ali Tahzibi, presidente da comissão julgadora (de acordo com o artigo 185 do Regimento Geral da USP) e em nome do Diretor do ICMC, agradeceu aos senhores membros da comissão por terem aceitado participar do referido concurso, dando início à sessão.

Ato contínuo, a comissão elaborou o horário do concurso convocando o candidato para dele tomar conhecimento, tendo o mesmo manifestado concordância com o horário proposto pela Comissão.

O candidato realizou nos dias 17 a 19/10/2018 as seguintes provas exigidas pela legislação em vigor:

- Prova de Avaliação Didática

A comissão julgadora elaborou lista de dez pontos retirados do programa publicado no edital do concurso e aprovada pelo candidato. Para a prova de Avaliação Didática, o candidato escolheu o tema número 1 – “Teoremas de Hahn-Banach” para elaborar um plano de aula, em nível de pós-graduação, tendo

preparado um plano que abrangeu adequadamente os tópicos esperados para essa atividade.

Em sessão reservada, cada examinador atribuiu sua nota em impresso próprio com parecer circunstanciado, que foi lacrado e entregue à responsabilidade da Assistente Acadêmica do ICMC.

- Prova de Defesa de Texto

Na prova de Defesa de Texto, o candidato apresentou alguns de seus resultados de pesquisa, contextualizando o trabalho e demonstrando um bom domínio e segurança do assunto abordado. Finda a arguição, em sessão reservada, cada examinador atribuiu sua nota em impresso próprio com parecer circunstanciado, que foi lacrado e entregue à responsabilidade da Assistente Acadêmica do ICMC.

- Prova de Arguição e Julgamento do Memorial

Na prova de Arguição e Julgamento do Memorial o candidato evidenciou produção científica, engajamento institucional, atividades de orientação e docência compatíveis com o Título de Livre-Docente. Finda a arguição, em sessão reservada, cada examinador atribuiu sua nota em impresso próprio com parecer circunstanciado, que foi lacrado e entregue à responsabilidade da Assistente Acadêmica do ICMC.

- Prova Escrita

Na prova Escrita, o tema sorteado versou sobre o ponto número 6 – “Espaços reflexivos”. O candidato abordou o tema, demonstrando domínio do assunto. Finda a leitura da prova, os examinadores, em sessão reservada, atribuíram sua nota em impresso próprio com parecer circunstanciado, que foi lacrado e entregue à responsabilidade da Assistente Acadêmica do ICMC.

Todos os prazos regimentais estabelecidos foram respeitados.

Esta comissão julgadora acompanhou todas as provas do concurso em seus detalhes, tendo atribuído ao candidato as notas transcritas no quadro anexo ao processo.

Proclamadas, em sessão pública, as notas obtidas pelo candidato, Professor Doutor Marcio Antonio Jorge da Silva, constatou-se que ele foi unanimemente habilitado à obtenção do título de Livre-Docente, para o Departamento de Matemática do ICMC-USP, na área de conhecimento: Análise, Especialidade III – SMA5717 – Análise Funcional.

Decisão da Congregação:

A Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e Computação, da USP, em sessão de 26 de outubro de 2018, homologou o relatório apresentado pela Comissão Julgadora.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 17/2016, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Profissional para Assuntos Administrativos - junto à Unicamp. Classif. - Nome 4º - NEWTON DE ALMEIDA PRADO JUNIOR.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 6 de Novembro de 2018 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 17/2016, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Profissional para Assuntos Administrativos - junto à Unicamp. Classif. - Nome 5º - LUCAS HENRIQUE COUTINHO.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 6 de Novembro de 2018 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 8/2017, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Profissional para Assuntos Universitários - junto à Unicamp. Classif. - Nome 3º - EUFRASIO JOSE DE CARVALHO.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 6 de Novembro de 2018 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 9.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 51/2016, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Profissional da Tecnologia Informação e Comunicação - junto à Unicamp. Classif. - Nome 7º - MARCELO DA CRUZ FRANCA.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 6 de Novembro de 2018 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 22/2016, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Profissional para Assuntos Universitários - junto à Unicamp. Classif. - Nome 3º - ALEXANDRE PEREIRA SILVA.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 6 de Novembro de 2018 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
 FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
 EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Cereais, Raízes e Tubérculos, nas disciplinas TA-622 Processos Tecnológicos II e TP-184 Tecnologia Avançada de Panificação, do Departamento de Tecnologia de Alimentos, Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00 horas, na Área de Recursos Humanos, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas, situada à rua Monteiro Lobato, nº 80, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e e CONSU-A-019/2017, de 26/09/2017

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- b. Título de Doutor;
- c. Cédula de Identidade;
- d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial;
- f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

- f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
- f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
- f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
- f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
- f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
- f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
- f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou complementado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I. Prova de Títulos; (peso 2)
- II. Prova Didática; (peso 1)
- III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- c. Títulos universitários; e
- d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.